

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM DOR 2015 - PEDIATRAS**

Pelo presente edital, a Comissão de Dor da Associação Médica Brasileira, faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas as inscrições para o Exame de Suficiência em Dor . ano 2015, exclusivamente aos portadores de título de especialista em Pediatria da AMB.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento;
- 1.2. A inscrição deverá ser feita mediante cadastramento no site da AMB. E requerimento específico dirigido à AMB, solicitando a inscrição e concordando com as normas que regem o referido Exame, conforme modelo no anexo I, exclusivamente por via postal, na modalidade de Aviso de Recebimento (AR ou Sedex);
- 1.3. As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital e encerram-se em **21/09/2015**;
- 1.4. Para fim de atendimento do prazo de inscrição será considerada a data de postagem;
- 1.5. Taxa de inscrição - 800,00 (oitocentos reais);
- 1.6. O pagamento será por boleto bancário, emitido ao final do cadastramento;
- 1.7. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma situação;
- 1.8. Encaminhar para a AMB . COMISSÃO DE DOR . Rua São Carlos do Pinhal, 324 -01333-903 . Bela Vista - São Paulo . SP;

## 2. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

**Para participar deste processo de obtenção de Certificado de Atuação o médico candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:**

- 2.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo);
- 2.2. Ser formado em Medicina por, no mínimo, 10 (dez) anos;
- 2.3. Ser portador de Título de Especialista em Pediatria . SBP/AMB . por, no mínimo, 5 (cinco) anos;
  - 2.3.b1. Ter concluído Residência Médica oficial reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica . CNRM em Pediatria; **e**
  - 2.3.b2. Os candidatos nesta situação devem comprovar atuação na área de Dor por um período mínimo conforme segue (de acordo com resolução do CFM nº 2116/2015):

<b>Especialidade</b>	<b>Tempo</b>
Pediatria	6 anos

Compreende-se como atuação atividades exercidas em: ambulatório, emergência, hospitais (clínica e cirúrgicas) e/ou assistência domiciliar. Esse comprovante deve obrigatoriamente ser uma declaração assinada pelo diretor técnico/clínico do serviço ou hospital descrevendo em detalhes a estrutura e o funcionamento do mesmo (incluindo descrição da equipe), constando: carga horária do médico requerente, número de pacientes atendidos por mês pelo médico requerente e descrição das atividades hospitalares e/ou domiciliares. A ausência da descrição de TODOS os itens solicitados ou a identificação de incongruências acarretará em não aceitação da carta como documento que comprove o requisito. **OU**

- 2.3.c1. Ter registro de especialista no CRM/CFM em Pediatria; **e**
  - 2.3.c2. Os candidatos nesta situação devem comprovar atuação na área de Dor por um período mínimo conforme segue (de acordo com resolução do CFM nº 2116/2015):

Especialidade	Tempo
Pediatria	6 anos

Compreende-se como atuação atividades exercidas em: ambulatório, emergência, hospitais (clínica e cirúrgicas) e/ou assistência domiciliar. Esse comprovante deve obrigatoriamente ser uma declaração assinada pelo diretor técnico/clínico do serviço ou hospital descrevendo em detalhes a estrutura e o funcionamento do mesmo (incluindo descrição da equipe), constando: carga horária do médico requerente, número de pacientes atendidos por mês pelo médico requerente e descrição das atividades hospitalares e/ou domiciliares. A ausência da descrição de TODOS os itens solicitados ou a identificação de incongruências acarretará em não aceitação da carta como documento que comprove o requisito.

2.4. Atingir um mínimo de 50 pontos nos critérios abaixo discriminados:

- a) Comprovar que exerce cargo assistencial em serviço reconhecido de Tratamento de Dor: 10 pontos/ano (máximo 5 anos).

**NOTA:** o reconhecimento do Serviço de Tratamento de Dor dar-se-á pela Sociedade Brasileira de Pediatria e detém o Título de Especialista e aprovação pela Comissão de Dor da AMB.

- b) Mestrado e Doutorado relacionado a Dor: respectivamente 5 (cinco) e 10 (dez) pontos.
- c) Publicação de assunto relacionado a Dor em revista indexada: 5 pontos cada publicação (máximo 20 pontos).
- d) Publicação de assunto relacionado a Dor em revista não indexada: 0,5 pontos cada publicação (máximo 3 pontos).
- e) Publicação de capítulo de livro com assunto relacionado a Dor: 1 ponto cada publicação (máximo 5 pontos).
- f) Participação em eventos cadastrados pelas respectivas Sociedades de Especialidade como palestrante no tema de Tratamento de Dor: 5 pontos (máximo 15 pontos).
- g) Participação em Jornadas regionais das sociedades relacionadas: 3 pontos (máximo 12 pontos).

- h) Pertencer a banca de tese ou qualificação cujo assunto seja relacionado a Tratamento de Dor: 1 ponto. (máximo 5 pontos)
- i) Presidir Congresso ou Comissão Organizadora ou Científica de Congresso e Jornada cujo tema central esteja relacionado a Dor, reconhecido pelas respectivas Sociedades e referendados pela Comissão Nacional de Dor/AMB: 2 pontos. (máximo 4 pontos)
- j) Coordenador de curso de formação em Tratamento da Dor com carga horária mínima de 320 horas de serviço em instituição reconhecida em Dor: 2 pontos/curso (máximo 10 pontos).

**Nota:** o reconhecimento do Serviço de Tratamento da Dor dar-se-á pela Sociedade Brasileira da Especialidade correspondente ao qual o candidato está vinculado e detém o Título de Especialista e aprovação pela Comissão de Dor da AMB.

**2.5. Ser apresentado por 2 (dois) sócios da Associação de Especialidade de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as atividades profissionais do postulante.**

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 3.1. Requerimento conforme Anexo I, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído;
- 3.2. Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo II;
- 3.3. Cópia autenticada do diploma médico;
- 3.4. Cópia autenticada da inscrição no CRM;
- 3.5. Cópia autenticada do Título de Especialista concedido pela AMB;
- 3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 3.7. Comprovação do item 2.4a por meio de declaração de diretor técnico da entidade;
- 3.8. Formulário de Análise Curricular Anexo II, juntamente com os documentos comprobatórios (cópias simples).

- 3.9. Não serão aceitos documentos após o prazo final da inscrição prevista no edital.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- 4.1. Os candidatos receberão a confirmação da inscrição através de email, até o dia **30/09/2015**.
- 4.2. Caso não ocorra o recebimento dessa confirmação até o dia **02/10/2015**, enviar e-mail para [diretoria@amb.org.br](mailto:diretoria@amb.org.br);

#### **5. DA AVALIAÇÃO:**

- 5.1 O processo de avaliação desta certificação na Área de Atuação em Dor será constituída de uma Avaliação de Desempenho, mediante análise curricular.
- 5.2 Considerar-se-á aprovado na avaliação de desempenho, o médico que obtiver a pontuação mínima de 50 pontos.
- 5.3 O Relatório Individual de Atividades . Formulário de Análise Curricular especificará as atividades desenvolvidas relativas à Dor e deverá ser acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, conforme descritos em cada item do Anexo III;
- 5.4 O relatório individual de atividades será avaliado conforme os itens e pontuações contidos no Anexo III;
- 5.5 A pontuação em cada item do Relatório Individual de Atividades será a somatória de todos os pontos obtidos em cada item até o máximo estabelecido para o item.

#### **6. ANÁLISE CURRICULAR:**

- 6.1. A Comissão Examinadora fará a avaliação entre **17/10 e 17/11/2015**.
- 6.2. A AMB aceitará recurso do resultado mediante ofício encaminhado a secretário-geral no endereço: [diretoria@amb.org.br](mailto:diretoria@amb.org.br) ;

## 7. RESULTADO:

- 7.1 O resultado final será divulgado dia 19/11/2015, no site [www.amb.org.br](http://www.amb.org.br);
- 7.2 Os candidatos aprovados receberão o Certificado de Área de Atuação em Dor, emitido pela AMB. Nesta edição sem custos adicionais;
- 7.3 O certificado será assinado pela AMB e a sociedade de emissão de título de especialista do médico;

## 8. DOS RECURSOS

- 7.4 Os recursos da avaliação deverão ser enviados pelo candidato por via eletrônica à Secretaria da AMB, [diretoria@amb.org.br](mailto:diretoria@amb.org.br).
- 7.5 Serão aceitos, apenas, os recursos que chegarem à Secretaria da AMB até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado no portal da AMB.
- 7.6 A Secretaria da AMB enviará os recursos recebidos à Comissão de Dor da AMB, que realizará sua avaliação e se pronunciará no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento.
- 7.7 Até 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo dos recursos, a Secretaria da AMB encaminhará a cada candidato os resultados dos seus recursos deliberados pela Comissão de Dor da AMB.